

EDITAL № 03/2018.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA.

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio e superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 2.683/2011, de 26 de abril de 2011, para atuação nas Secretarias Municipais de Jóia.

1) INSCRIÇÕES

 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – com Sandra Regina da Silva Rodrigues.

PERÍODO: em dias úteis, de 04 a 11 de julho de 2018.

HORÁRIO: das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Jóia;
- d. Apresentar no ato de inscrição cópia do RG e CPF.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Jóia.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- **h.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Jóia;
- II Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;



III – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Médio	Ensino Médio		6h	R\$ 680,00
	Magistério, Normal e		6h	R\$ 680,00
Médio	Normal Aproveitamento de	01		
	Estudos			
Superior	Pedagogia		6h	R\$ 724,00

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes na EMEF Conquista Dezesseis de Outubro (interior) e classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas. Todos candidatos, independente do curso com o qual se inscreveram, concorrerão à vaga existente ou futuras.

4) PROVAS

a. DATA: 15 de julho de 2018.b. HORÁRIO: 09h30min

c. TEMPO DE DURAÇÃO: 1h30min

d. LOCAL: Nas dependências da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, localizada no Bairro 21 de Abril, no Município de Jóia.

e. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.

- f. **FORMATAÇÃO**: A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- **b.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.



- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I maior número de acertos em Língua Portuguesa
 - II maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
 - III maior idade
 - IV sorteio público.
- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do Município de Jóia (www.pmjoia.com.br) e do Centro de Integração Empresa Escola do RS CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul CIEE RS PA Ijuí, através do e-mail <u>ijui@cieers.org.br</u> ou <u>elemar.lenz@cieers.org.br</u>, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- **d.** O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Jóia, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Jóia, serão convocados pelo CIEE RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Secretaria de Administração do Município de Jóia e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matricula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência);



- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Jóia liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. Os valores de bolsa-auxílio estágio e a carga horária a ser desenvolvida no estágio encontramse disponíveis no Item 3 – QUADRO GERAL DE VAGAS.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE RS possa efetuar a convocação;
- **d.** Ter apresentado junto ao CIEE RS os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição;
- e. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- f. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Jóia;
- g. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a. Língua Portuguesa:

- I. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- II. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- III. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- IV. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- V. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VI. Concordância nominal e verbal.
- VII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.



- II. Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.
- III. Informações históricas e dados estatísticos do Município de Jóia, extraídas do endereço eletrônico www.pmjoia.com.br.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 Lei Federal dos Estágios

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Jóia, em igual período.
- **b.** Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS			
Publicação do Edital do Processo Seletivo 03/2018 - endereços	04/07/2018			
eletrônicos <u>www.pmjoia.com.br</u> e <u>www.cieers.org.br</u>				
Período de Inscrição	04 a 11/07/2018			
Divulgação da homologação das inscrições	13/07/2018			
Aplicação das provas	15/07/2018			
Divulgação da prova e gabarito	16/07/2018			
Prazo para interposição de recurso do gabarito	Até às 17 horas do dia			
	17/07/2018			
Divulgação da classificação preliminar	18/07/2018			
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17 horas do dia			
	19/07/2018			
Divulgação da classificação final	20/07/2018			

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Jóia e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE — RS — Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Jóia, 04 de julho de 2018.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: